

---

# POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

---

---

[www.ibrav.com.br](http://www.ibrav.com.br)

Matriz: Av. Benedito Germano de Araujo, 49 - Distrito Industrial - Iperó/SP | Fone: +55 15 3459-8800  
Unidade I: Av. Joana Angélica, 615 - Pólo Emp. Gov. César Borges - Dias D'Ávila/BA | Fone: +55 71 3616-3900  
Unidade II: Av. Tratoy, 50 - Jardim Piemont - Betim/MG | Fone: +55 31 3597-0668 - [ibrav@ibrav.com.br](mailto:ibrav@ibrav.com.br)



# **POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA IBRAV**

## **1. OBJETIVO E HISTÓRICO**

Esta Política Anticorrupção estabelece os padrões básicos e uma estrutura para a prevenção e detecção de suborno e corrupção nas operações da Ibrav. Ela está em conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), a qual proíbe oferecer ou dar benefícios, direta ou indiretamente, a funcionários do governo com o objetivo de garantir uma vantagem indevida ou um benefício impróprio. Contudo, temos que leis anticorrupção em outros países proíbem o suborno de indivíduos do setor privado, ou seja, a proibição de suborno é uma tendência mundial também ao mercado privado.

Esta política se foca amplamente na lei anticorrupção, sendo que de forma enfática a Ibrav possui uma política de tolerância zero para dar ou aceitar subornos ou recompensas, independentemente da lei ou situação. Na Ibrav, não pagamos subornos, mesmo que isso signifique perder negócios ou atrasar projetos.

## **2. APLICABILIDADE**

Esta política se aplica a todos os gestores, diretores, funcionários, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços da Ibrav. Ela também se aplica a todos agentes, representantes, consultores, distribuidores, fornecedores e outros terceiros que fazem negócios com a Ibrav, ou em seu nome.

## **3. RELACIONAMENTO COM OUTRAS POLÍTICAS E LEIS LOCAIS**

Esta política é coerente e apoia os requisitos do Código de Conduta e Ética da Ibrav. Esta política é complementada pelos regulamentos que integram o Programa de Integridade da Ibrav, que fornecem informações adicionais e padrões mais específicos sobre a prevenção e a detecção da corrupção.

Se você tiver perguntas sobre a aplicabilidade do Código de ética e Conduta, desta política, ou regulamentos específicos, consulte seu superior ou o Diretor de Conformidade.

#### 4. DECLARAÇÃO DA POLÍTICA

Todos os funcionários da Ibrav devem seguir esta Política Anticorrupção, o Código de Ética e Conduta e a Lei Anticorrupção. As regras básicas são as seguintes:

- Os funcionários da Ibrav não devem oferecer, dar, solicitar ou receber subornos ou compensações.
- Os funcionários da Ibrav devem relatar e registrar de forma completa, justa e precisa todas as transações e despesas nos diários, registros e documentos da empresa.
- As atividades proibidas diretamente não podem ser executadas indiretamente por meio de terceiros, como agentes, despachantes, consultores, prestadores de serviços, parceiros ou afiliados da Ibrav.

O restante desta seção discute essas regras mais detalhadamente.

##### 4.1. Nenhum suborno

Os funcionários da Ibrav jamais devem se envolver em ofertas, promessas, autorização e realização ou facilitação de qualquer outra forma de pagamento em dinheiro ou envio de itens de valor **a nenhuma pessoa** com propósitos inadequados.

##### 4.1.1 A Lei Anticorrupção e o suborno de funcionários públicos

Em conformidade com a Lei Anticorrupção, os funcionários da Ibrav não devem fazer, oferecer, prometer ou autorizar o pagamento ou transferência de itens de valor, direta ou indiretamente, a um funcionário do governo com o fim de influenciar a ação ou inação oficial, induzir um ato ilegal, ou garantir uma vantagem indevida.

Para fins desta política, um "funcionário do governo" inclui:

- qualquer funcionário ou empregado de qualquer entidade governamental de qualquer nível;
- qualquer pessoa do setor privado exercendo funções oficiais em nome de entidades governamentais (como um consultor contratado por uma entidade governamental);
- funcionários de empresas e instituições nas quais o Estado tem participação majoritária ou sobre a qual o Estado exerce o controle; e
- candidatos a cargos políticos e partidos políticos e seus dirigentes.

"Item de valor" significa algo que possa ter valor para a pessoa a quem está sendo oferecido. Exemplos incluem dinheiro, presentes, entretenimento, viagens, bolsas de estudo, prêmios, oportunidades de emprego, oportunidades de negócios, contribuições para a caridade e ações.

#### **4.1.2 Subornos de partes privadas, incluindo compensações**

Os funcionários da Ibrav não devem oferecer ou fazer pagamento ou fornecer outras coisas de valor a qualquer pessoa, *seja um funcionário do governo ou não*, com o objetivo de induzir alguma ação imprópria pelo beneficiário ou de obter uma vantagem indevida. Os funcionários da Ibrav não devem solicitar ou receber tais pagamentos. Isso inclui pagamentos pessoais ou outros itens de valor dados ou recebidos em troca da concessão de negócios, referidos comumente como compensações.

#### **4.1.3 Terceiros**

A Lei Anticorrupção proíbe subornos feitos diretamente pelo pessoal da Ibrav e também indiretamente por um representante ou outro intermediário, como um consultor agindo em nosso nome. É ilegal fazer um pagamento de itens de valor a qualquer agente ou outro intermediário se houver um motivo para acreditar que alguma parte do pagamento será oferecida, dada ou prometida a outra pessoa para fins corruptos.

Da mesma forma, esta política se aplica às atividades realizadas com ou por um agente, consultor, representante ou outro parceiro de negócios. Os funcionários da Ibrav que gerenciam, supervisionam ou controlam as atividades de terceiro trabalhando com a Ibrav devem garantir que tais pessoas ou entidades compreendam e cumpram plenamente esta política. O passo mais importante que podemos dar para nos protegermos da responsabilidade por pagamentos impróprios feitos por terceiros é escolher cuidadosamente nossos parceiros, incluindo representantes e consultores, e monitorar sua conduta.

A Ibrav estabeleceu um Código de Ética para que não ocorram infrações aos padrões e valores seguidos pela Ibrav na realização de suas atividades, incluindo proibição expressa à corrupção, e aceite ou oferecimento de suborno.

#### **4.2 Livros e registros e controles financeiros precisos**

A Lei Anticorrupção exige que a empresa mantenha diários, registros e contas de forma detalhada e que reflitam as transações e disposições da empresa. Os funcionários da Ibrav devem manter registros completos e precisos com relação a todas as transações e despesas feitas em nome da Ibrav.

Devemos tomar um cuidado especial quando as transações envolvem pagamentos ou outros benefícios a funcionários do governo ou parceiros comerciais. Nunca devemos usar contas “não registradas”. Devemos registrar com precisão todos os pagamentos a funcionários públicos ou a parceiros comerciais. Devemos rejeitar e relatar qualquer pedido de notas fiscais falsas ou de pagamento de despesas que sejam incomuns, excessivas ou descritas inadequadamente. Ninguém deve fazer entradas enganadoras, incompletas ou falsas nos livros e registros da Ibrav por nenhum motivo.

#### **5.0 CONSEQUÊNCIAS DA NÃO CONFORMIDADE**

A conformidade com esta Política e com as leis de nosso país são condições para o vínculo empregatício com a Ibrav. O não cumprimento desta Política Anticorrupção e pelo Código de Ética e Conduta é fundamento para medidas disciplinares, inclusive demissão.

As consequências do não cumprimento podem ser muito graves. As violações podem acarretar multas de valores impactantes contra a Ibrav. A Ibrav também pode ser desqualificada para fazer negócios com órgãos públicos ou perder licenças ou reconhecimentos oficiais. Independentemente de eventual ação executiva iniciada contra a Ibrav, os funcionários da Ibrav envolvidos nas violações podem estar sujeitos a processos, multas e detenções.

## **6. BUSCA POR ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES**

Os funcionários da Ibrav que tiverem dúvidas se uma ação é consistente com esta política e com a lei aplicável, ou que souber de uma conduta que possa ser uma violação desta política ou da lei, deve levar a questão à administração, ao Diretor de Conformidade, ou denunciar nos Canais de Denúncia da Ibrav.

Os funcionários da Ibrav podem relatar uma possível violação usando a o link disponível em [www.ibrav.com.br](http://www.ibrav.com.br), ou enviar e-mail para [transparencia@ibrav.com.br](mailto:transparencia@ibrav.com.br), que serão investigadas.

A Ibrav não permitirá que ninguém seja prejudicado por ter levantado uma questão de boa-fé. Qualquer retaliação contra uma pessoa que tenha relatado uma preocupação de boa-fé ou que participe de uma investigação é uma violação desta Política e do Código de Conduta e Ética da Ibrav.

## **7. REAÇÃO A SOLICITAÇÕES E EXTORSÃO**

Se um funcionário de governo ou outro indivíduo pedir um suborno ou outro tipo de pagamento ou transação indevido, os funcionários da Ibrav devem advertir a pessoa de forma diplomática e clara de que fazer esses tipos de pagamentos é contra a política da Ibrav e se recusar em fazê-lo. A solicitação

deve ser denunciada imediatamente ao Diretor de Conformidade ou pelos canais de denúncia da Ibrav.

## **8.0 ADMINISTRAÇÃO**

Responsabilidade: O Diretor Sr. Edmilson José Barboza foi nomeado "Diretor de Conformidade" da Ibrav. O Diretor de Conformidade é responsável por supervisionar, interpretar e monitorar a conformidade com esta política, e pode delegar essas atividades a outros, conforme apropriado. O Diretor de Conformidade tem autoridade para encaminhar diretamente à Diretoria, conforme necessário, assuntos relacionados à conformidade com esta Política Anticorrupção.

Investigação: A Ibrav recebe todas as denúncias de possíveis violações desta política e do Código e investiga todas elas. O Diretor de Conformidade ou seus representantes vão avaliar a situação e determinar as medidas adequadas. Todas as pessoas que forem investigadas por uma suposta violação desta política terão a oportunidade de serem ouvidas antes da resolução final.

Treinamento: Periodicamente, a Ibrav vai fornecer treinamento sobre esta política e os princípios anticorrupção aos funcionários relevantes em toda a Ibrav.

Fiscalizações: A Ibrav fará fiscalizações periódicas para ajudar a garantir conformidade contínua com a Lei Anticorrupção, com esta política e as diretrizes associadas.

**TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DA POLÍTICA  
ANTICORRUPÇÃO DA IBRAV**

Declaro que recebi a Política Anticorrupção da Ibrav e que estou ciente de seu conteúdo e de sua importância para o exercício de todas as minhas atividades na Ibrav.

Li e concordo com os termos da Política, e também firmo meu compromisso com seu integral cumprimento.

Iperó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_